CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 266/2024

De iniciativa da Nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, o presente projeto de lei, que dispõe sobre a denominação da Praça como Praça Marieta Da Hora a praça inominada, localizada na altura do número 160 da Rua Doutor Celso Pacheco Bentim, no Distrito de Itaquera na Subprefeitura de Itaquera.

A propositura visa denominar o espaço livre indicado como "Sistema de Recreio IV" constante na planta de parcelamento AU-3803 - Parque Savoy City - Gleba 1, localizado na altura do nº 165 da Rua Doutor Celso Pacheco Bentim, no setor 147, quadra 217, no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

Segundo justificativa apresentada, Marieta Maria da Hora foi uma pessoa que lutou muito pela melhoria e evolução do bairro. Em meados de 1990/1991, a dona Marieta começou seus trabalhos voluntários em prol da comunidade, auxiliando na distribuição de leite, cestas básicas e roupas, participando de quermesses e administrando barracas. Promoveu abaixo-assinado para trazer a lotação ao bairro EMEI Vicente Mateus. Atuou junto à associação para expandir ações sociais, promovendo festas no Dia das Crianças com doações de brinquedos e ovos de páscoa. Ela lutou pela comunidade como mãe, psicóloga, professora, conselheira, tia, avó e muito mais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade com substitutivo**. O substitutivo apresentado visa adequar a técnica legislativa ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo.

No âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cumpre analisar a propositura sob o prisma do ordenamento territorial, da adequada identificação dos espaços públicos e de sua inserção na malha urbana municipal. A

Matéria RELCOM 1438/2026. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 13/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=754945.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 266/2024

denominação de logradouro público, além de constituir ato de reconhecimento simbólico, repercute diretamente na organização do território, na sistematização cadastral, na prestação de serviços públicos e na orientação espacial da população, sendo imprescindível que observe critérios técnicos de correta descrição e localização.

No caso em exame, verifica-se que o espaço livre objeto da denominação encontra-se devidamente delimitado e inserido em área sob jurisdição da Subprefeitura de Itaquera, tendo o Executivo informado que a proposta atende à legislação vigente, sugerindo apenas ajustes na descrição, posteriormente incorporados por meio do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Não se identificam óbices de natureza urbanística ou ambiental, tampouco conflito com diretrizes de planejamento territorial.

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Matéria RELCOM 1438/2026. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 13/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=754945.